



## RESOLUÇÃO Nº 08 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal.

**O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CAS/DF**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995 e suas alterações, e Resolução CAS/DF n.º 79, de 16 de dezembro de 2010, conforme deliberado na 268ª Reunião Ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2017 e ainda,

**CONSIDERANDO** que o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal – CAS/DF e a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH convocaram a XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, a realizar-se, no período de 09 a 11 de outubro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, Distrito Federal, conforme Portaria Conjunta nº 02, de 20 de março de 2017, **resolve:**

Art. 1º Criar a Comissão Organizadora da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal, composta pelos seguintes membros:

- Solange Stela Serra Martins, Presidente;
- Jaira Maria Alba Puppim, Vice Presidente;
- Doralice Carvalho dos Santos, representante dos usuários da assistência social;
- Gessi da Silva Ramalho Oliveira, representante dos usuários da assistência social;
- Márcia Fonseca Pimenta, representante de entidades e organizações de trabalhadores do SUAS;
- Carlos Daniel Dell’Santo Seidel, representante de entidades e organizações de assistência social;
- Roberta Fernandes de Moraes Ribeiro, representante de entidades e organizações de assistência social;
- Giane Rodrigues Costa Ribeiro, representante da Secretaria de Estado de Saúde;
- Zilmar Pereira de Souza, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais;
- Mislene S. Sousa Rodríguez, representante da Secretaria Executiva;
- Magdalena Sophia Oliveira Pinheiro Villar de Queiroz, representante da SEDESTMIDH/SEADS;
- Kariny Geralda Alves Veiga, representante da SEDESTMIDH/SUBSAS;
- Guilherme Ferreira Valério, representante da SEDESTMIDH/SUAG.

Art. 2º A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice Presidente do CAS/DF, e terá como competências:

- I) Orientar, preparar e acompanhar a realização das Conferências Regionalizadas;
- II) Organizar, acompanhar e coordenar a realização da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;
- III) Propor e encaminhar ao Colegiado, para aprovação, o Regulamento das Conferências Regionalizadas e da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal bem como o Regimento Interno da XII Conferência de Assistência Social do Distrito Federal;



- IV) Promover a integração com os setores da SEDESTMIDH, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização das Conferências;
- V) Proporcionar suporte técnico-operacional durante a realização das Conferências;
- VI) Manter o Colegiado informado sobre o andamento dos trabalhos relativo à organização das Conferências;
- VII) Elaborar relatório final a ser apreciado e aprovado por este Conselho e encaminhado ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Art. 3º Na realização das Conferências, a Comissão Organizadora contará com o apoio da Secretaria Executiva do CAS/DF e das Unidades da SEDESTMIDH.

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora poderá, ainda, solicitar o apoio de colaboradores pertencentes a entidades e organizações de assistência social, entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS, representantes ou organizações de usuários, órgãos governamentais bem como consultores e convidados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Solange Stela Serra Martins**  
**Presidente**

**Publicada no DODF Nº 078 de 25 de abril de 2017, p. 05-06.**